



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS - MINAS

LEI Nº 1.050

Fixa subvenções para o Exercício
de 1977.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, deduziu, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, no Exercício de 1977, Subvenções para as seguintes entidades:

1. Promoções Carnavalescas e Festas Cívicas.....	50.000,00
2. Promoções Turísticas e Festas Populares	17.500,00
3. Polícia Mirim de Lavras	20.000,00
4. Caixa da Escola Estadual "Firmino Costa".....	1.000,00
5. Caixa da Escola Estadual "Álvares Botelho".....	1.000,00
6. Caixa da Escola Estadual "Paulo Menicucci".....	1.000,00
7. Caixa da Escola Estadual "Francisco Sales".....	1.000,00
8. Caixa da Escola Estadual "Padre Dehon".....	1.000,00
9. Caixa da Escola Estadual "Tiradentes".....	1.000,00
10. Caixa da Escola Estadual "Oscar Botelho".....	1.000,00
11. Caixa da Escola Estadual "Azarias Ribeiro".....	1.000,00
12. Caixa da Escola Estadual "Cristiano de Souza".....	1.000,00
13. Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.....	15.000,00
14. Posto de Puericultura "Isabel a Redentora".....	5.000,00
15. Lar Augusto Silva	5.000,00
16. Abrigo dos Inválidos de Lavras	12.000,00
17. Sociedade São Vicente de Paula da Paróquia de Sant'Ana.....	6.000,00
18. Departamento de Assistência Social Augusto Silva.....	10.000,00
19. Legião da Boa vontade	5.000,00
20. Grupo Espírita Alan Kardec	1.000,00



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

23. Obra do Berço	5.000,00
24. Roda da Amizade	5.000,00
25. Conselho Municipal de Esportes	18.000,00
26. Sociedade São Vicente de Paula da Paróquia Nossa Senhora Auxiliada	
RA	6.000,00

Art. 2ª - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de setembro de 1976.


Sylvio Lima de Castro

Prefeito Municipal